ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.734, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSIT. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 04 - FUNDAS
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 242- Portador de necessidades especiais
Programa: 26 - Serviços de Assistência ao deficiente
Projeto: 2.129– PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE
4.4.90.52.00.00.001347 - Equip. e material permanente.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.000001 - Equip. e material permanente.....R$ 6.682,57
Total do Crédito Adicional Especial.....R$ 106.682,57

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1347, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do convênio nº 787524/2013 proposta nº 071309/2013, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, além de um veículo.

II – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSIT. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 04 - FUNDAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 29 - Assistência geral social
Projeto: 2.249– SERV.CONV. E FORT.VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS
DOTAÇÃO-546
3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 6.682,57
Total dos recursos para cobertura do Crédito.....R$ 106.682,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 10/08/2016

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração Interino.